IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

# 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE**, e **NEISA SANTOS CARVALHO ALVES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.214.550/0001-00, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 32, sala 05, Jardim dos Estados, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79020-080, neste ato representada por NEISA SANTOS CARVALHO ALVES, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob n° 803.530.885-87 e portadora do RG n° 0800723643 SSP/BA e do e-mail: neisacalves@gmail.com, denominado **CONTRATADA**, firmam o **4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 01 de julho de 2023 nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª – "PREÇOS E PAGAMENTOS: VALOR, FORMA E PRAZOS DE VENCIMENTO" do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR e a empresa contratada, exclusivamente para reajuste dos valores das horas executadas, conforme demonstrado abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

**2.1.** A Cláusula 6.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E PAGAMENTOS: VALOR, FORMA E PRAZOS DE VENCIMENTO**
>
> **6.1.** O profissional médico, vinculado à pessoa jurídica contratada, atuará na função de médico regulador, em regime de plantão, fazendo jus ao recebimento dos seguintes valores por hora efetivamente executada:

• De segunda-feira a sábado, no período diurno: **R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

• De segunda-feira a sábado, no período noturno: **R$ 156,13 (cento e cinquenta e seis reais e treze centavos)**;

• Aos domingos e feriados, no período diurno: **R$ 140,86 (cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**;

• Aos domingos e feriados, no período noturno: **R$ 167,04 (cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 01 de agosto de 2025.

| **CONTRATANTE**<br>**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR** |
|---|
| TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118<br>Assinado de forma digital por TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118 |

| **CONTRATADA**<br>**NEISA SANTOS CARVALHO ALVES LTDA** |
|---|
|  |

| TESTEMUNHAS | |
|---|---|
| 1ª)<br><br>Nome: Tereza Helena Silva<br>CPF: 497.457.601-10 | 2ª)<br><br>Nome: Cinthia Procopiou Nogueira<br>CPF: 689.882.491-00 |